



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	2521962-5
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARLUCE DE FATIMA DA SILVA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Aliança
JULGADOR:	CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 018/2025 - Prefeitura Municipal da Aliança/ALIANÇA PREV, com vigência a partir de 03/02/2025

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Maio de 2025.

EDUARDO LYRA PORTO
CONSELHEIRO